



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 1.730 DE 15 DE MAIO DE 2007.

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do grupo folclórico recreativo e cultural “os caipiras do Rádio farol”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VEHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e com base na Lei nº 1.623, de 06 de outubro de 2005.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA o Grupo Folclórico Recreativo e Cultural “OS CAIPIRAS DO RÁDIO FAROL”, fundado em 12 de março de 1.997, com sede na cidade de Porto Velho capital do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROBERTO EDUARDO SOBRINHO
Prefeito do Município

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município

Projeto de Lei n.º 2.355/2007
Autoria: Vereador Alan Queiroz